



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PROTOCOLO Nº	3497		
LIVRO	002	Fls.	026
Xambioá 06 / 05 / 2025			
<i>Spilva</i>			
Câmara Municipal Xambioá-TO			

Requerimento nº 032 /2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

APROVADO
<u>ÚNICA</u> VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 06 / 06 / 2025
<i>Spilva</i>
Ass. Secretário(a)

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
<i>Spilva</i>
Assinatura

O Vereador que o presente subscreve requer que, depois de ouvido o sapiente Plenário desta Augusta Casa de Leis na forma prevista no seu Regimento Interno, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que adote as medidas pertinentes com vistas a possibilidade de inclusão de mais idosos nos programas e nas políticas públicas para pessoas idosas objetivando a garantia de direitos, o fortalecimento de vínculos e a convivência social.

JUSTIFICATIVA:

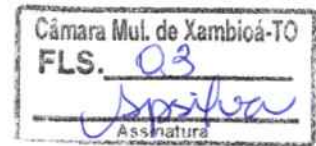
A legislação municipal vigente, que trata da pessoa idosa, objetiva o desenvolvimento de política pública voltada a promover a integração social, o acesso a direitos e a prevenção de situações de risco de pessoas idosas.

O art. 9º do Estatuto da pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) estabelece que "É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade." Portanto, um dever do Município de Xambioá.

Nesse contexto, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) desempenha um papel fundamental na inclusão social de pessoas idosas, oferecendo serviços e programas que visam garantir o bem-estar, a proteção e a participação ativa da população idosa na sociedade.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ



Atualmente, o CRAS desenvolve um belíssimo trabalho com um grupo de idosos, denominado de "GRUPO ALEGRIA DE VIVER", com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Mister que sejam incluídas as demais pessoas idosas que têm interesse e/ou necessidade de participar de um espaço de troca de experiência, momentos terapêuticos e de convivência saudável com a implantação de outros grupos de convivência para atender a demanda existente.

Diante do exposto, solicito às senhoras e aos senhores Vereadores que deliberem pela aprovação deste requerimento para fins de que o Município de Xambioá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), adote as ações de promoção de inclusão social das idosas de nosso Município.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá,
Estado do Tocantins, 06 de maio de 2025.


Vereador **DR. RAILSON BARROS** – PP